

**DESPACHO SECRETARIAL nº 186/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.143.191-0.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 408/2016-NJA/SEDS (fls. 260 a 262) e na Informação nº 361/2016-DG/SEDS (fl. 263), **reconheço o dever de pagar** ao Condomínio Edifício Pé Vermelho, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 417,58 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao condomínio do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Palmas, relativo ao período de janeiro a março de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 09 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**